ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 4.521 / 2015 – GP. Miguel Pereira, 13 de março de 2015.

"Declara de Utilidade Pública Área Remembrada destinada a Construção de uma Escola do Programa Proinfância, no Bairro São Judas Tadeu, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA – ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto no Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou mediante processo judicial, a área remembrada dos lotes 38, 39 e 40 da quadra 1 e 52 e 57 da quadra A, estando os primeiros três lotes (38, 39 e 40) localizados nas Alamedas dos Turistas e Bela Vista, Bairro Praça da Ponte, e os últimos dois (52 e 57) na Alameda Guararapes, Bairro Guararapes, conforme memorial descritivo a seguir, resultante de projeto de remembramento,destinado a construção de uma escola do Programa Proinfância, localizada no Bairro São Judas Tadeu.

I – Lote A – Quadra 1 – Área de 2.214, 75 m².

Caracterização. MP-01, encontra-se na intersecção da Alameda dos Turistas com o lote 1, possuindo ângulo interno de 24°.00'. Nesse mesmo alinhamento, a 63,00 metros encontra-se o MP-02. Do MP-02, neste mesmo alinhamento, caracterizando a configuração de esquina com um raio de 27,42m, a 3500 metros encontra-se o MP-03. Do MP-03, neste mesmo alinhamento, a 6,00 metros encontra-se o MP-04 no vértice com o lote A e o lote 38 com ângulo interno de 89°.00'. Do MP-04 prosseguindo com 29,00 metros encontra-se o MP-05, com vértice com o lote 38, lote A e lote 52 com ângulo interno de 91°.00'. Do MP-05, neste mesmo alinhamento, a 3,34 metros encontra-se o MP-06, com ângulo interno de 91°.00', com o lote 38. Do MP-06, com ângulo externo de 123°.00', com este alinhamento, a 24,46 metros encontra-se o MP-07, com ângulo externo de 118º.00', com este alinhamento, a 9,35 metros encontra-se o MP-08. Do MP-08, encontra-se na intersecção da Alameda Guararapes com o lote 52, possuindo ângulo interno de 94°.00'. Neste mesmo alinhamento a 17,17 metros encontra-se o MP-09, que caracteriza o início de um arco de 1,90m, com extensão de 2,88 metros ao final deste, encontra-se o MP-10, com ponto externo fixado com o início do Culde-sac. Do MP-10, prosseguindo com 9,50 metros encontra-se o MP-11, que caracteriza o início de um novo arco de raio de 10,65m, com extensão de 16,64 metros ao final deste encontra-se o MP-12. Do ponto MP-12, com ponto final no vértice do lote 01 com a Alameda dos Turistas, com uma extensão de 22,66 metros prosseguindo neste mesmo alinhamento possuindo ângulo interno de 24°.00', encontra-se o MP-01 fechando o polígono.

II – Lote 52 – Quadra A. Área de 199,31m² (52-B).

Caracterização. MP-13, encontra-se na intersecção da Alameda Guararapes, com o lote 51, possuindo ângulo interno de 84°.00'. Neste mesmo alinhamento a 30,90 metros encontra-se o MP-14, que caracteriza o início de um arco de raio de 90,48m, com extensão de 28,22 metros, ao final deste encontra-se o MP-15, que caracteriza o início de um raio de 43,69 metros, com extensão de 24,87 metros ao final deste encontra-se o MP-08 com ponto final no vértice do lote A. Do mesmo MP-08, prosseguindo com 9,35 metros encontra-se o MP-07, possuindo ângulo interno de 118°.00'. Do MP-07, prosseguindo com 24,46 metros encontra-se o MP-06, possuindo ângulo interno de 123°.00'. Do MP-06 prosseguindo com 3,34 metros encontra-se o MP-05, no vértice do lote 38 e lote A. Do MP-05 prosseguindo com 41,17 metros encontra-se o MP-16, no vértice com os lotes 36 e 37, prosseguindo 41,10 metros encontra-se o MP-17, com vértice com o lote 51, com ângulo interno de 91°.00', prosseguindo 22,11 metros na intersecção da Alameda Guararapes, com o lote 51, e possuindo ângulo interno de 84°.00', encontra-se o MP-13, fechando o polígono.

III – Lote 38 – Quadra 01. Área de 173,40m² (38-B).

Caracterização. O MP-04, encontra-se na intersecção da Alameda Bela Vista com o lote A, possuindo ângulo interno de 91°.00'. Nesse mesmo alinhamento a 14,00 metros encontra-se o MP-07, com vértice com o lote 37, possuindo ângulo interno de 89°.00'. Do MP-07, prosseguindo com 29,00 metros encontra-se o MP-08, com vértice com os lotes 37 e 52, com ângulo interno de 91°.00'. Do MP-08, prosseguindo com 14,00 metros encontra-se o MP-05, com vértice com os lotes 39 e 52, possuindo ângulo interno de 89°.00'. Do MP-05, prosseguindo com 29,00 metros encontra-se o MP-04, com vértice no lote A e na Alameda Bela Vista, fechando o polígono.

Art. 2º - As despesas decorrentes com as desapropriações correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente e do Contrato firmado para construção de uma escola do Programa Proinfância, localizada no Bairro São Judas Tadeu.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, 13 de março de 2015.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito

ALTAIR SOARES PEREIRA JÚNIOR
Procurador Geral do Município